

## FUNDO DE PASTO NA BAHIA: UMA HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA

Denilson Moreira de Alcântara\*

*Resumo: Este trabalho de pesquisa compõe uma das linhas de estudo do Projeto GeografAR (A Geografia dos Assentamentos da Área Rural). O Projeto GeografAR é um grupo de estudos Agrários da Universidade Federal da Bahia, do Departamento de Geografia, vinculado ao CNPq, coordenado pela Professora D<sup>a</sup> Guiomar Inez Germani. O “Fundo e Feche de Pasto” é uma forma de assentamento rural baseado no uso coletivo da terra para criação extensiva de caprinos, ovinos e, em casos especiais, quando se trata de Feche de Pasto, cria-se gado, sendo o criatório combinado com a lavoura de subsistência em áreas individuais. Esta organização espacial é sustentada por relações sociais internas, denominada de laços de compadrio, que por sua vez foram historicamente construídos. O uso comunal da terra realizado por comunidades do semi-árido baiano e a luta pela manutenção desse sistema ganharam expressão a partir de 1980 e têm se mostrado cada vez mais novo e dinâmico. A valorização da terra, no semi-árido, principalmente a partir de 1960, com o projeto POLONORDESTE, colocou estas comunidades em situações de litígios que ameaçam a sua existência. Este artigo tem como objetivo analisar essa modalidade de uso da terra, a produção de espaço por este grupo social, a questão da valorização da terra e luta na defesa do território e usar com metodologia analítica conceitual, as categorias de análise espacial elaborada pelo Professor Milton Santos.*

**Palavras chaves:** Fundo de Pasto, Produção de espaço, Valorização do espaço.

### INTRODUÇÃO

Ao pensar o sertão da Bahia, tende-se a imaginar uma única paisagem como se este fosse constituído uniformemente. O sertão por si mesmo é diferente na sua constituição natural o que possibilita determinar geossistemas dentro da região. O São Francisco, assim como o oeste baiano, a partir de 1960, sob a égide do capital no período do meio técnico-científico-informacional, deu ao Vale características singulares a partir do processo de irrigação e do agro negócio. Nessa região, a reprodução da agricultura de acordo com o “just in time” do mercado que produzem em escala global, possibilitou a criação de um comércio especializado, atribuindo novas características à paisagem que é bem diferente da paisagem de outras regiões que não foram submetidas ao mesmo processo. É necessário entender cada lugar a partir de sua especificidade e contradições, apesar de a lógica do capital se impor em nível mundial. Isto não invalida as relações existentes de inserção do lugar no contexto total da divisão internacional do trabalho e o movimento do capital. Muito pelo contrário, sabe-se que é no local que o capital se materializa com seu conjunto de ações, revelando toda a sua lógica e contradições. Assim sendo, a compreensão da produção de um espaço agrário como o Fundo de Pasto necessita de um entendimento da organização local. É essencial ver os indivíduos que aí estão como agentes

---

\* Acadêmico do Curso de graduação em Geografia na UFBA e integrante do Projeto GeografAR. Trabalho de iniciação científica. [denilsonalcanatara@yahoo.com.br](mailto:denilsonalcanatara@yahoo.com.br). Orientadora: Guiomar Inez Germani – Professora Doutora em Geografia, Pesquisadora do CNPq e Coordenadora do Projeto GeografAr (Geografia dos Assentamentos na Área Rural) e participante do mestrado em Geografia da UFBA. [Guiomar@ufba.br](mailto:Guiomar@ufba.br).

deste processo, entendendo nas suas ações a relação de apropriação dos bens da natureza mediada pelo trabalho na produção do espaço geográfico.

## **METODOLOGIA**

Esta pesquisa compreende uma das linhas de estudo do Projeto A Geografia dos Assentamentos na Área Rural (Projeto GeografAR) e busca entender a organização do espaço nas áreas de Fundos de Pasto no Estado da Bahia, identificando as áreas de conflitos e as diversas formas de luta e espaços de resistência na terra e pela terra. Para tanto, criou-se um banco de dados alimentado e atualizado, onde constam espacializadas as diversas áreas de Fundo de Pasto, situação fundiária e jurídica dos processos de regularização fundiária pertinentes ao tema.

A delimitação espacial da pesquisa é a área do semi-árido baiano. O marco histórico será a partir de 1960 que corresponde a um momento importante de valorização das terras do semi-árido e, conseqüentemente, à ameaça ao sistema de Fundo de Pasto. Os procedimentos metodológicos para o desenvolvimento da pesquisa foram: revisão bibliográfica com leitura das teorias que tratam do valor da terra, terras comunais, questão agrária, produção do espaço; levantamento e análise de documentos específicos sobre o Fundo de Pasto na Bahia junto à Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA) e organizações que trabalham com o tema, que deram subsídios para a elaboração de mapas temáticos, gráficos e tabelas necessárias à pesquisa; pesquisa de campo com entrevistas aos moradores do Fundo de Pasto, agentes pastorais, lideranças locais e regionais do movimento e dos órgãos oficiais.

## **AS LENTES QUE GUIARAM O NOSSO OLHAR**

O recorte analítico feito considera o desenvolvimento do Fundo de Pasto como a territorialização de uma forma específica de produzir espaço dentro do sistema capitalista, mas que, à primeira vista, parece estranho à lógica do capital. É importante considerar essa forma de produzir espaço, não como um resquício de um modo de produção feudal, pois isso se constituiria num equívoco. Oliveira (1986) argumenta que o entendimento desta questão passa pela compreensão de que tais relações não capitalistas são produtos do próprio desenvolvimento contraditório do capital.

Seria ingenuidade dizer que as formas que não são, à primeira vista, puramente capitalistas, pertencem a outro modo de produção que insiste em se manter vivas dentro deste sistema. Se assumirmos isso como verdade, estaremos legitimando que, para a manutenção do sistema, estas formas tenderiam a sumir. Este pensamento faz parte de uma das correntes da geografia agrária que diz que, em um processo de acumulação do capital, o pequeno agricultor tende a desaparecer através do processo de diferenciação interna resultante das contradições típicas oriundas da sua inserção no mercado de trabalho ou pela modernização do campo, levando o latifundiário a evoluir para empresas rurais capitalistas, e o camponês pobre se tornaria trabalhador assalariado a serviço do capital. Entretanto estes grupos não têm desaparecido, mas têm se organizado, ganhando expressão na luta para a conquista da terra e do direito a sua reprodução. O Fundo de Pasto compõe essa realidade e se expressa a cada dia com mais força.

### **Fundo de pasto-espaço comum de nossos dias**

O Fundo de Pasto é uma experiência de uso do espaço típico do clima semi-árido. É caracterizado pelo criatório de bode solto em terras de uso comum. A organização espacial e o

modo de administrar a produção refletem a concepção de mundo na qual estão inseridos estes indivíduos, os catingueiros, que compõem estas comunidades. Assim, percebemos, como nos diz Santos (1985), em cada fração da natureza, está guardada uma fração da sociedade atual. Para um melhor entendimento, pode-se defini-las assim: “reserva de pastagens em terras utilizadas para o pastoreio comunitário, onde estas terras comuns fazem parte do patrimônio coletivo das comunidades rurais” (SABOURIN, CARON e SILVA, 1999). Apesar de o Fundo de Pasto constituir-se em áreas de uso comum e toda relação de apropriação da terra girar em torno desta particularidade que o constitui como Fundo de Pasto, deve-se, entretanto, atentar para as estruturas e processos que definiram e definem as formas e as funções destas terras.

A partir desta definição, é necessário evidenciar alguns pontos: a) o Fundo de Pasto é uma experiência de apropriação de território típico do semi-árido; b) caracteriza-se pela criação de bode em terras de uso comum; c) os grupos que compõe esta modalidade de uso da terra, além de criarem bodes, ovelhas ou gado, possuem uma lavoura de subsistência e são pastores/lavradores ligados por laços de sangue ou de compadrios, formando pequenas comunidades espalhadas pela caatinga. No Fundo de Pasto, as comunidades possuem uma relação familiar no sentido “latu senso” na relação de compadrio. Estas relações que possibilitam o uso comum do espaço são definidas, segundo Sabourin, Caroon e Silva, como horizontais, pois se baseiam na solidariedade mútua e não nas relações verticais constituídas entre o “coronel” do sertão e o lavrador/pastor. Duas regras são fundamentais: as áreas de pasto são de uso comum, todos as usam, mas ninguém pode se apropriar delas e, assim como as terras, as fontes de água também são de uso comunal.

### **Fundo ou feche de pasto?**

Apesar de compreenderem a mesma lógica produtiva, estes espaços recebem topomínias diferentes em função da forma com se organizam e das funções exercidas neles. Um dos elementos que influenciam na organização é a condição climática. O Fundo de Pasto encontra-se, geralmente, em condições de maior aridez e menor disponibilidade de água, onde a criação de animal de pequeno porte se adapta melhor ao ambiente enquanto o feche de pasto ocorre em áreas de maior disponibilidade de água. É importante observar que a localização geográfica das áreas de Feche de Pasto se dá mais no sudoeste da Bahia, enquanto Fundo de Pasto se localiza mais no norte e nordeste do estado. Nestas áreas, a criação extensiva é composta por caprinos e ovinos. Já nas áreas de maior disponibilidade de água, cria-se gado.

Não só o que se cria difere, como também a forma como se cria e toda a organização espacial. No Fundo de Pasto, as propriedades são abertas, sem cercas; o que distingue a posse de cada morador ou mesmo os seus limites gerais, são as picadas abertas na vegetação pouco densa denominadas de variantes.<sup>1</sup> Já no Feche de Pasto, a área de uso comunal geralmente localiza-se na frente das posses individuais e tem como limite natural um rio, sendo esta fechada ao fundo, com cerca feita pelos produtores, e cada um é proprietário de uma quantidade da cerca do local onde se pratica a criação extensiva de gado. Outra característica é que, no Fundo de Pasto, durante todo o ano, a área comunal é usada, enquanto, no Feche de Pasto, nos períodos de seca, os produtores de gados se reúnem em grupo e levam o gado para os gerais (cerrado) onde se alimentam das pastagens nativas. Uma questão importante é que as áreas usadas como Feche de Pasto são de fato terras devolutas, enquanto, no Fundo de Pasto, pode-se encontrar também terra devoluta, mas ele se processa de um modo geral em terras patrimoniais da comunidade.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Este termo é dado pelos próprios produtores. Variante é um substantivo, mas também é um verbo. Os produtores, quando vão abrir as picadas usam a expressão variantar, varintou, variantando, variantei e assim sucessivamente.

<sup>2</sup> Em um estudo realizado pela Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia (SEPLANTEC) e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), em outubro de 1983, é mostrado que estas famílias vivem nestas terras



Garcez (1987) afirma que existe também uma diferenciação no tocante às relações do cotidiano. No Fundo de Pasto, os limites de circulação da criação são inexistentes, podendo esta circular em qualquer espaço. É proibida a apropriação em áreas de aguadas, pois estas são consideradas bens comuns. Outro ponto levantado é que a organização do sistema de trabalho que pode ser individual e muitas vezes em mutirão. Algo comum aos dois grupos é a quase total ausência de conflitos internos. Santos (1978) chama atenção de que o espaço produzido é produto da história e que este deve ser considerado através das funções e das formas que se apresentam como testemunho de uma história escrita por processos do passado e do presente.

### Uma história de posseiros

O surgimento do Fundo de Pasto tem como origem a ocupação de terras devolutas ou como define Ehle “terras de ninguém”<sup>3</sup>. Para entender melhor a origem destas terras devolutas, na Bahia, é imprescindível retornar-se ao início da colonização do sertão do estado. Segundo Garcez (1987), o início da colonização do sertão baiano se deu, no século XVII, a partir da implantação das fazendas de gado. A criação das fazendas de gado teve sua origem pautada em dois pontos: a) necessidade de suprir a carência alimentar das comunidades colonizadoras ao longo do litoral, que possuíam uma deficiência nutricional séria em função do modelo de agrícola adotado, a monocultura da cana de açúcar; b) urgência em se expandir o território sobre a forma de ocupação e não simplesmente desbravar, como faziam os bandeirantes, consolidando a apropriação da terra, firmando o território como pertencente à Coroa Portuguesa.

O avançar sertão adentro pelo colonizador gerou conflitos que marcam a história do Brasil: o massacre e a tomada das terras indígenas, resultando na morte de milhares de índios, dizimando toda uma população.

No século XVII, os ‘invasores europeus’ partiram na Bahia rumo ao sertão de São Francisco em busca de área para a criação de gado, afim de satisfazer as necessidades básicas da população concentrada no litoral. Tomaram conta da região iniciando a aventura da “conquista do interior”. As nações indígenas forma dizimadas ou reduzidas à escravidão [...]. O resultado foi o fim da civilização indígena que se situava nesta região e a geração de um povo sem terra, errante na terra onde nasceu. (EHLE, 1997, p. 06)

O desbravar do sertão se deu inicialmente ao longo do leito do São Francisco como conta Wehling e Wehling (1994, p. 108): “Na Bahia, o eixo pecuarista foi o rio São Francisco, destacando-se como grandes latifundiários às famílias Guedes de Brito e Garcia d’Ávila. Com o aumento do rebanho as fazendas multiplicaram-se por todo o rio, até a altura do Gurgueia e do Canidé, afluentes do rio Parnaíba.”

---

há mais de um século e que, à medida que iam crescendo, casavam-se entre si e ocupavam uma parte da terra para viver.

<sup>3</sup>Segundo Ehle, as terras eram chamadas terras de ninguém por não terem seus donos ou proprietários conhecidos, mas a definição correta, que o próprio autor dela faz uso ao longo da sua obra é “terras devolvidas a Coroa de Portugal” por se tratar do período colonial. Há, porém, outra definição encontrada em um estudo desenvolvido por Douracy Soares apresentado ao Mestrado em Direito Econômico da UFBA em 1990, na página 44, o autor define como terras devolutas as terras improdutivas e cita a Lei do direito administrativo, que antecede a Lei das Terras de 18 de setembro de 1850. Segundo Germani, em sua tese de doutorado, no primeiro capítulo, na página 45, nos diz que, em fevereiro de 1891, com a aprovação da primeira Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, as terras devolutas passaram a pertencer aos Estados onde estavam situadas.

Andrade (1995, p. 47) nos conta que estas fazendas fundadas pelos Guedes de Brito, assim como os Dias D'Ávila, foram de grandes extensões. A fazenda dos Guedes de Brito se estendia desde o Morro do Chapéu na Bahia, até o rio das Velhas, em Minas Gerais.

A implantação destas fazendas de pecuária era muito simples: uma casa coberta de palha, uns toscos currais, algumas centenas de cabeças de gado, dez ou doze homens que eram índios, mestiços, foragidos da policia, escravos em fuga que vinham se esconder no sertão. Entre estas fazendas, não havia cercas, e o gado corria solto no sertão. O que existia eram terras entre uma fazenda e outra que mediam uma légua mais ou menos e serviam como divisa que eram chamadas “fronteiras do gado solto”. Com a crise do açúcar, as motivações da pecuária foram reduzindo-se, e os grandes proprietários da região tornaram-se ausentes, iniciando-se, assim, no final do século XVIII, o fim do império dos d'Ávilas e dos Guedes de Brito – as Casas das Torres e da Ponte. Os territórios destas duas grandes Casas foram desmembrados.

As fazendas resultantes deste desmembramento, quer seja a sua origem por herança, compra, aforamento ou qualquer outra forma de obtenção do título, trazem consigo a herança da imprecisão dos limites dos domínios primitivos das grandes Casas que as antecederam. Assim como também o não cumprimento dos trâmites legais que assegurariam a posse legítima da terra e, por fim, o caráter extensivo da pecuária.

Estes elementos determinaram a ocupação deste espaço, por parte dos moradores da região, que se dedicaram ao criatório de caprinos em regime extensivo. Estas terras ficaram conhecidas como “campos comuns”, respaldando sua origem legal na figura jurídica do compáscuo. A Lei do compáscuo foi sancionada no dia 16 de setembro de 1850, durante o Segundo Reinado, sendo um dos itens tratados no decreto que regulamentava ao uso da terra: a Lei da Terra. Neste documento, o parágrafo 4º do artigo 5º é muito significativo, pois, trata dos campos de uso comum, do compáscuo. Cuidava a Lei para que fossem os campos de uso comum assim conservados. “O campo do compáscuo podia ser usufruído, mas não ocupado por pessoas, tampouco declarado como posse de um só posseiro”; esclareceram estas questões os avisos de 05 de julho de 1855 e de 25 de novembro de 1854. (SOARES, 1990, p. 49). Aqui se estabelece a origem legal das terras que hoje são áreas de Fundo de Pasto.

Na Bahia, a Lei que regulamenta hoje as áreas de fundo de pasto é a Constituição Baiana de 1988 em seu Artigo 179, Parágrafo Único:

“No caso de uso e cultivo coletivo da terra sob forma comunitária, o Estado, se considerar conveniente, poderá conceder o direito real da concessão de uso, gravado de cláusula de inalienabilidade à associação legitimamente construída, especialmente nas áreas denominadas de Fundo de Pasto ou Fecho e nas ilhas de propriedades do Estado, vedada a este transferência do domínio.”

O reconhecimento da legalidade desta forma de produzir espaço foi conquista dos trabalhadores agro-pastoris à base de muitas mobilizações populares, abaixo-assinados, ocupações dos órgãos públicos responsáveis; em conjunto com a CPT (Comissão Pastoral da Terra), a AATR (Associação dos Advogados dos Trabalhadores Rurais), FETAG (Federação dos trabalhadores na Agricultura), a CUT Central Única dos Trabalhadores) e muitas outras entidades da classe trabalhadora.

### **Há sapatos velhos que causam calos nos pés**

Nas áreas de Fundo de Pasto, ocorrem muitos processos de grilagem de terra. Garcez (1987) faz um a listagem de conflitos existentes nos municípios de Uauá, Monte Santo, Euclides da Cunha, Senhor do Bonfim e Curaçá. Já as áreas de Fecho de Pasto encontravam-se mais no



município de Correntina, Coribe, Santa Maria da Vitória e Canápolis hoje são inexistentes nas listagens da CDA.

É justamente esta pressão sobre o Fundo de Pasto, originária pela valorização da terra, em função do desenvolvimento do capital no campo através das agroindústrias e da política governamental com o projeto POLONORDESTE, implementado pelo governo Federal, subsidiado e orientado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), que a situação de conflito vai se agravar. A valorização da terra vai se dar através da adição de técnica ao espaço, implementando uma lógica de reprodução diferenciada da local. Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), Departamento Nacional de Obras contra a Seca (DNOCS) serão criados para desenvolver o semi-árido, inserindo-o no sistema produtivo de mercado. É o Estado, atuando como agente direto na implantação do programa de modernização do campo, de forma especial com o Projeto Sertanejo, criado em 1976. Germani (1993) diz que o Projeto Sertanejo era coerente com a concepção oficial do então presidente Geisel por acreditar que a única forma de salvar a agricultura brasileira seria imprimindo uma mentalidade empresarial ao campo.

O Fundo de Pasto sentirá profundamente esta ação. Em Juazeiro, a chegada das técnicas de irrigação atraiu o agronegócio; no oeste, ocorreu a ampliação da fronteira agrícola para se fazer os campos de soja, em Euclides da Cunha, é implantado do açude do Cocorobó pela DNOCS, instalando um projeto de irrigação que causara uma subida no preço da terra irrigada, valorizando as terras da região. Foi justamente este movimento de valorização da terra que atraiu o elemento externo à realidade local, por conta do Projeto Sertanejo. Para ter acesso aos investimentos públicos, era necessário que o indivíduo tivesse terra: isto levou à grilagem das terras dos pequenos produtores que eram usadas de forma comunal para a criação em regime extensivo. A comunidade, lutando pela defesa da sua terra através da legalização, como mecanismo de defesa e manutenção da sua forma de viver. Neste conflito, novamente, o Estado se apresentara como agente planejador, realizando as medições e as titulações destas áreas.

Estas comunidades estão assentadas sobre terras devolutas ou terras patrimoniais da comunidade. Na maioria não possuem nenhuma documentação de propriedade. Na Bahia, o órgão responsável que faz as medições, demarcações e titulações nesta época é o Instituto de Terra da Bahia (ITERBA). O projeto Fundo de Pasto surgiu no início dos anos 80. O primeiro impasse se estabelece quando é solicitada ao ITERBA a medição de uma área particular da Fazenda São Bento. Quando o requerimento foi encaminhado por Francisco Assis Borges Ribeiro, chefe do escritório do ITERBA, na cidade de Uauá, e os técnicos do órgão foram medir a terra, os moradores impediram a medição, alegando uso comunal do espaço. Assim sendo, o Estado realizou pesquisas para entender o que era esta organização. Nestas pesquisas, descobriu-se que uma parte da área comunal já havia sido grilada pelo DNOCS que, com o pretexto de realizar trabalhos de que aproveitaria a comunidade, cercou parte da área de Fundo de Pasto. Caracterizado o uso da terra, o primeiro impasse foi como legalizar terra de uso comunal, a lei só se reporta à propriedade privada e às terras públicas.

O primeiro passo foi se organizar para forçar o Estado a reconhecer legalmente esta forma de uso da terra, garantindo a sua existência. As lutas conjuntas realizadas à base de muitas mobilizações populares, abaixo-assinados, ocupações dos órgãos públicos responsáveis tendo como parceiros a Comissão Pastoral da Terra (CPT), a Associação dos Advogados dos Trabalhadores Rurais (AATR), Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG), a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e muitas outras entidades da classe trabalhadora, lograram, no Governo de Waldir Pires, o reconhecimento legal desta forma de produzir espaço. Na Bahia, a Lei que regulamenta atualmente as áreas de Fundo de Pasto é a Constituição Baiana de 1988, em seu Artigo 179, Parágrafo Único.

Esta luta das comunidades gerou uma articulação em rede, sendo que esta rede tem como critério organizacional a articulação possibilitada pela proximidade e as vias de acesso. Esta

organização em rede dará origem a três centralidades de luta denominadas Central de Fundo de Pasto; uma localizada em Bonfim, composta por 11 municípios; outra em Oliveira dos Brejinhos, congregando 3 municípios; outra em Juazeiro que trabalha com os municípios restantes. A filiação à central não é obrigatória.

A legalização destas terras hoje é organizada pelo Estado através da CDA que, no passado, era denominado ITERBA. A titulação se dá sob a forma condominal<sup>4</sup>, seguindo os seguintes passos: organização da associação, cadastro da área; o órgão realiza uma pesquisa documental para ver se existe outro proprietário, sendo o documento habilitado, é elaborado o primeiro manual descritivo. Após a comprovação de que não existe litígio sobre a área, é autorizada a medição a ser realizada por uma equipe técnica do próprio órgão; concluída a medição o processo é encaminhando para o setor jurídico caso a área tenha menos de 500 ha, caso contrário, o órgão elabora um projeto de viabilidade econômica para que possa ser feita a titulação.

A situação juridicamente destas áreas dentro da CDA é a seguinte: as áreas cadastradas de que não conseguimos informações correspondem ao total de 05; os Fundos de Pastos, que já estão na lista destinados à medição, correspondem a 75; os Fundos de Pastos apenas medidos são 52; os que possuem apenas títulos individuais somam um total de 30; nenhum Fundo de pasto possui apenas títulos coletivos; as áreas tituladas com títulos individuais e coletivos correspondem a 65 no total; encontram-se em protesto 12 áreas de Fundo de Pasto; por fim, não foram encontrados 15 processos.

## FUNDO DE PASTO HOJE

Hoje, na Bahia, existem, segundo os dados da CDA, 254 Fundos de Pasto, distribuídos em 23 municípios. O município que apresenta o maior número de fundo de pasto é Uauá seguido de Monte Santo. Já Seabra e Mirangaba são os municípios que apresentam menor número de Fundo de Pasto. É importante frisar que aqui está se falando apenas dos Fundos de Pasto documentados pela CDA. Se fossem levadas em consideração as áreas não documentadas, onde existem Fundos de Pastos como Macururé, Chorrochó, Rodelas e até mesmo nos próprios municípios citados, a configuração espacial seria outra.

É necessário ter consciência de que o processo é dinâmico e a cada dia surgem mais Fundos de Pastos organizados, reivindicando regularização de suas terras. Isso não quer dizer que estão surgindo novos Fundos de Pastos, mas sim que as comunidades estão se organizando, para adquirir o título de propriedade da terra. Um exemplo disso é a lista cedida pela mesma instituição, em junho de 2002, onde havia a mesma quantidade de municípios, mas apenas 236 Fundos de Pastos catalogados.

Na nossa documentação dos 254 Fundos de Pastos, catalogados em apenas em 147, o que corresponde a aproximadamente 58% do total, constam a quantidade de famílias registradas, restando 107 sem informações. Computou-se, nos 147 Fundos de Pastos, o total de 4.934 famílias. Na verdade, estes dados são retirados dos números de requerentes de área individuais que, por conseguinte são membros da associação. Por sua vez isso não quer dizer que a totalidade dos usuários da área de Fundo de Pasto está aqui contemplado; muitos não se filiam à associação por não acreditarem que de fato algo vai acontecer, pois a credibilidade nas instituições públicas é muito pequena.

---

<sup>4</sup> Esta é uma discussão que vem ganhando um outro questionamento. Será que este processo de regularização não cria uma reativa privatização do espaço, visto que a terra passa a ser propriedade dos condôminos e uma vez a associação venha a se desfazer os condôminos podem repartir entre si o fundo de pasto? Não seria melhor o Estado regularizar com concessão de uso renovável a cada 99 anos?

Na luta pela terra, vários inimigos se manifestam. A ação do Estado neste processo de legalização é lenta. As comunidades em litígio são muitas, mas elas preferem “combinar”, realizar acordos e “empurrar com a barriga” até conseguir a titulação de terra a entrar de fato em uma luta judicial. A crença na justiça é baixa, pois os grupos que levaram a questão até os tribunais, quando não amargam o sabor da derrota, esperam anos a fio sem uma posição, ou como ocorreu no Fundo de Pasto do Auto Redondo, em Canudos, ganharam a causa, mas nada aconteceu. Os poderes locais se curvam aos interesses dos fazendeiros e buscam forma de destruir o Fundo de Pasto a exemplo, a Lei do Pé Alto ou dos 4 Fios, que ainda vigora em muitos municípios, não impede a pequena criação de entrar na terra do fazendeiro e este persegue, maltrata e mata a criação dos pequenos produtores.

Contudo a organização no Fundo de Pasto se torna cada vez mais forte. A luta pela defesa do território se organiza e é renovada com a entrada de jovens lideranças, dinamizando a luta pela terra. Dentro dos Fundos de Pasto, buscam dinamizar a produção e alternativa de convivência com o semi-árido a exemplo do beneficiamento de frutas, criando de forma cooperada fábrica de doces, pois, como disse Elenice Conceição, presidente da Associação Comunitária Agropastoril dos Pequenos Produtores da Fazenda Barriguda: “Lutamos pela terra, porque ela é a nossa vida.”

## CONCLUSÃO

A cada dia que passa, cada vez mais comunidades de fundo de pasto se organizam para reivindicar o direito à terra. Buscam a luta conjunta enquanto pequenos trabalhadores rurais enfrentam ameaças de morte, sofrem perseguições, privações, mas continuam lutando por acreditar que o caminho é a construção de um lugar seguro e tranquilo para se viver em paz. Descobrem-se na luta travada no cotidiano como pessoas com força capacidade de gestar vida, formas e idéias. As formas que mantêm o Fundo de Pasto possuem funções determinadas pelo processo histórico, vivido ao longo do tempo. A estrutura social que mantêm este grupo é permeada por relações horizontais que têm como base a solidariedade e são reguladas pela tradição.

A contribuição da geografia como ciência é procurar entender como se manifesta espacialmente este fenômeno social e quais os processos sociais e filosóficos que se escondem por trás desta realidade que, à primeira vista, se mostra fragmentada e fora da realidade vigente. Percebeu-se nesta pesquisa que este grupo produz espaço de forma diferenciada, mas que está presente dentro do território baiano como força social e política e que estão longe de desaparecer como grupo socialmente constituído.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Manuel Correia de. A questão do território no Brasil. São Paulo, HUCITEC, 1995.

EHLE, Paulo. **Canudos, Fundo de Pasto no Semi-árido**. Instituto Popular Memorial de Canudos. Paulo Afonso. Editora Fonte Viva. 1997.

GARCEZ, Angelina Nobre Rolim. **Fundo de Pasto um projeto de vida sertanejo**, Salvador, INTERBA/UFBA.,1987





GERMANI, Guiomar Inez. **Cuestión agraria y asentamiento de población en el área rural: La nueva cara de la lucha por la tierra. Bahia, Brasil(1964-1990)**. Tese Doutorado, Barcelona. 1993.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **Modo de produção capitalista**. São Paulo. Ed. Atica. 1986

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova**. São Paulo: HUCITEC, 1978

SANTOS, Milton. **Espaço e Método**. São Paulo: Nobel, 1985.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço**. São Paulo: Edusp, 2002.

\_\_\_\_\_. **Grilagem na Bahia Anos 1979-1980**. Estudo realizado pelo Grupo de Estudos Agrário/Salvador. Bahia.1981.

\_\_\_\_\_. **Fundo de Pasto**: Uma pratica de trabalho comunitário na pequena produção. Um estudo de caso no município de Uauá. Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia-SEPLANTEC e Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR. Salvador . 1983.

SOARES, Douracy. **A propriedade familiar e o modulo rural**. Salvador. Mestrado em Direito Econômico da UFBA. Salvador. 1990